REQUERIMENTO 402/2015

Requer informações sobre funcionários municipais concursados, emprestados para o Estado.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**REQUEIRO que**, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Quantos funcionários concursados no municipio estão lotados em setores do Estado ?

2º) Esses funcionários concursados no município exercem a mesma função que os funcionários concursados pelo Estado ?

3º) Em relação ao salário, o concursado municipal recebe salário igual ao do estado, uma vez que está emprestado e exercendo funções características do estado ?

4º) No anexo fiscal, quantos funcionários o município estão disponibilizados?

5º) Qual a função destes funcionários?

6º) Eles exercem a mesma função que o concurso deles preconiza ?

7º) Se não porque ?

8º) Existe desvio de função no setor do anexo fiscal com os funcionários do município ?

9º) Os funcionários municipais estão lotados no estado por quais motivos ?

Justificativa

Existem várias reclamações de funcionários municipais que estão lotados em setores do estado exercem as mesmas funções e responsabilidades que os funcionários do estado.

Diante disso, os funcionários trabalham desmotivados e não recebem o mesmo salário, que é inferior aos dos concursados pelo estado.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de março de 2015.

**Celso Ávila - PV**

**-Vereador-**